



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 11/2021 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de setembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Direção-Geral do Campus Cocal torna público o edital, destinado a disciplinar a eleição de membros titulares e suplentes do Colegiado do Curso Técnico em Agricultura no âmbito do Campus Cocal, com base nas disposições da **RESOLUÇÃO Nº 14/2019** que trata sobre o regulamento de criação, atribuições e funcionamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos Presenciais nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

2. DAS VAGAS

2.1 A Direção-Geral do Campus Cocal disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)	
TITULARES	SUPLENTES
3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.	3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.
2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso.	2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso
1 (uma) vaga para representante da equipe técnico-pedagógica.	1 (uma) vaga para representante da equipe técnico-pedagógica.
2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.	2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.

2.2 O Colegiado poderá ser composto por quantitativo inferior ao proposto no item **2.1**, quando não houver quantitativo suficiente de servidores no campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem realizar sua inscrição eletronicamente utilizando formulário eletrônico on-line (anexo I), no período de **10 a 13 de setembro de 2021 (encerrando-se às 17h do dia 13)**. Serão solicitadas as seguintes informações: Nome completo, CPF, matrícula, qual tipo de representação deseja concorrer e indicação do conhecimento das regras. Disponibilizado no site: www.ifpi.edu.br/cocal

3.2 O Coordenador do Curso Técnico é membro nato e presidente do Colegiado do referido

curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares.

3.3 Poderão inscrever-se para o cargo de membro docente os professores lotados no IFPI – Campus Cocal, relacionados ao Curso Técnico e que estejam efetivamente exercendo atividades docentes (Art. 3º do Regulamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos).

3.4 Para os cargos de membro discente, os alunos regularmente matriculados e frequentes nos Cursos Técnicos do IFPI– Campus Cocal poderão inscrever-se.

3.5 Não poderá compor o Colegiado de Curso o discente INGRESSANTE do curso.

4. DO MANDATO

4.1 Todos os membros terão mandato de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução consecutiva, exceto o discente, que terá mandato de **1 (um) ano**, permitida uma recondução.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO

5.1 São atribuições do Colegiado de Curso Técnico:

I. zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação nacional, das diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio e da Organização Didática do Instituto Federal do Piauí;

II. avaliar e conduzir os trabalhos de atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

III. proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, conforme orientação da PROEN;

IV. acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação de desempenho desenvolvidas no âmbito do curso;

V. analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;

VI. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;

VII. realizar o planejamento da prática profissional para o curso, considerando que a mesma deverá ser desenvolvida por meio de: situações de vivência, aprendizagem e trabalho, respeitando a legislação que trata da matéria;

VIII. deliberar sobre programas, projetos, distribuição de carga horária docente e planos de ensino das disciplinas do curso;

IX. realizar estudos para proposição de oferta de cursos de qualificação profissional (Formação Inicial/Formação Continuada) vinculados a algum curso técnico;

X. realizar o acompanhamento de indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme os termos da legislação vigente;

XI. realizar o diagnóstico de evasão, retenção e conclusão dos discentes do curso;

XII. deliberar sobre requerimento de: aproveitamento de estudo/transferências de aluno / mobilidade estudantil (intercampi) / matrícula e pedidos de prorrogação e/ou adiamento de prazo de conclusão de curso, respeitando a legislação vigente;

XIII. propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares;

XIV. criar mecanismos de fortalecimento e de ampliação das ofertas de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

XV. analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O regime de votação dar-se-á no dia **16 de setembro de 2021** das 08h às 17h, será realizada por meio de eleições diretas, em votação secreta, na modalidade eletrônica e Virtual (Google Formulários).

6.1.1 Os formulários (cédulas) de votação (Google Formulários) serão gerados virtualmente e distribuídos via link, exclusivamente pela Coordenação do curso.

6.1.2 Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que estiverem lotados no IFPI – Campus Cocal, que ministraram ou que ministram disciplinas no curso técnico;

6.1.3 Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados e frequentes no curso técnico IFPI – Campus Cocal.

6.1.4 Tanto o voto dos docentes, quando dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.

6.2 A votação far-se-á por meio de formulário Google forms, devendo o mesmo apresentar, de forma clara e inequívoca, o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

6.3 Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As apurações dos votos dos docentes e dos discentes serão feitas no dia **17 de setembro de 2021**, às 09:00 h via Google meet.

7.2 O resultado da eleição (discentes e docentes) divulgado nas redes sociais da instituição e/ou divulgado no site do IFPI, até o dia **17 de setembro de 2021**.

7.3 Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por e-mail à Coordenação do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado da eleição, devendo a Coordenação do Curso proferir julgamento em prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do Coordenador do Curso.

8.2 A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.

8.3 Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso Técnico (em primeira instância), pela Direção de Ensino (em segunda instância) e pela Direção-Geral (em última instância).

Cocal, 09 de setembro 2021.

Luiz Gonzaga de Carvalho Junior
Diretor Geral
Campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Gonzaga de Carvalho Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL**, em 09/09/2021 15:36:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47380

Código de Autenticação: 1a6a9b09d6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – *Campus Cocal*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHxjHjrp52GHlefQAD3nC2QpNwGfiIHYJ9KNCDPcDqxUI8A/viewform?usp=sf_link